PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
Praça Marechal Floriano, nº 01 – Bairro: Centro
Rio Novo-MG - CEP: 36150-000

LEI N°1.127/2013

Reajusta em 5,86% o subsídio dos agentes políticos do Município, mencionados no art. 1º da Lei 1.104 de 14/09/2012.

A Câmara Municipal de Rio Novo aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste de 5,86% sobre os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Rio Novo, mencionados no art. 1º da Lei 1.104 de 14/09/2012, a partir de 14 de setembro do corrente ano de 2013.

Parágrafo Único- O reajuste fixado atende ao disposto no artigo 3º da Lei Municipal acima mencionada que fundamenta-se no Índice Apurado na Variação do IPCA acumulada em doze meses, segundo o IBGE.

Art. 2º - As despesas de execução desta lei serão fixadas nas Dotações Orçamentárias no exercício de 2014.

Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Rio Novo, 20 de novembro de 2013

Maria Virginia do Nascimento Ferraz
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICADO
EM 20/11/2013
Por afixação
RIO NOVO - MG